

002/2024

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO RURAL – ACR

Setembro de 2024

I – Contextualização

Este projeto é parte integrante da estratégia adotada pelo governo do estado da Bahia para combater a pobreza, nesse caso específico da população rural. Essa ação, capitaneada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR para fomentar o desenvolvimento rural.

A CAR acredita que a criação de oportunidades no próprio local de vivência das famílias assentadas contribuirá com a redução da fome e da pobreza rural, oportunizando a essas famílias condições para que elevem a produção de alimentos, bens e serviços, gerando renda e principalmente produzindo alimento colaborando com a visão necessária da soberania alimentar.

A falta de oportunidade a que está exposta a comunidade rural, torna ainda mais vulnerável a situação das famílias no campo. A medida em que vão se esgotando as oportunidades para melhorar quantitativa e qualitativamente a produção agrícola, outras necessidades básicas, como: serviços de saúde, educação, saneamento básico, dentre outros são afetadas diretamente.

Investir em ações que contribuam com o desenvolvimento rural da agricultura familiar tem mostrado que, quando as condições mínimas se estabelecem, os assentados respondem com aumento da produção e da produtividade, seja ela: agropecuária; alimentos para consumo e comercialização, beneficiamento dos excedentes alimentando o mercado, ao tempo em que gera emprego e renda para as famílias, que em contrapartida contribuem com a diminuição das condições de insegurança alimentar e nutricional, além de impactar na diminuição do êxodo rural.

Os efeitos desse investimento também são sentidos no meio urbano, sobretudo nas margens, uma vez que a população das periferias urbanas é composta por sua maioria de famílias que deixaram o campo. Entre assentamentos federais do INCRA, estaduais da CDA e comunidades de Fundos e Fechos de Pasto na Bahia, são mais de 1.200 espalhados pela Bahia. Na sua grande maioria, padecendo de um apoio mais

efetivo dos governos das 3 esferas do poder executivo, sobretudo para estimular a base de produção e ou de agregação de valor da produção. O potencial produtivo desses assentamentos é enorme e diversificado, eles estão em todos os 27 territórios de identidade e em boa parte dos municípios baianos, além de também estar presente nos biomas: Mata Atlântica, Semiárido e Cerrado.

Os assentamentos rurais merecem total atenção do Estado, haja vista que um grande esforço em termos de políticas públicas já foi feito, qual seja aquele para dotar as famílias do principal meio de produção: a terra. A Bahia possui aproximadamente 60 mil famílias e quase 300.000 pessoas assentadas, este edital ratifica o esforço colaborativo do estado da Bahia pra ofertar melhores condições de ida para a população rural baiana.

Este projeto, se inseri como etapa complementar à proposta apresentada por esta organização da sociedade civil classificada no Edital de Chamamento Público 03/2021 CGAPP/CAR- Dinamização Produtiva de Assentamentos Rurais da Bahia, estabelecendo assim uma parceria em prol do desenvolvimento rural sustentável na Bahia. Constitui-se objeto da parceria a execução da Ação Orçamentária 1926 – Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do: Programa: 304 – Desenvolvimento Rural Sustentável.

Para contribuir com o bom funcionamento do processo de fortalecimento dessa parceria está previsto a inserção de Agente Comunitário Rural – ACR. Do qual se trata esse Termo de Referência está associado ao objetivo previsto no Edital de Chamamento Público 03 /2021 CGAPP/CAR- Dinamização Produtiva de Assentamentos Rurais da Bahia. Um jovem da própria comunidade ou comunidades circunvinhas será contratado para assessorar as famílias beneficiárias nestes subprojetos, este “Agente Comunitário Rural ACR” terá a função de acompanhar/assessorar as famílias e multiplicar conhecimentos adquiridos em capacitações e experiências nas unidades familiares. O ACR prestará assessoria as famílias por (um) ano, através de atividades individuais e coletivas.

No contexto da política de Assistência técnica do estado da Bahia, pretende-se constituir equipes multidisciplinares de ATER, essas organizações de ATER exercerão o papel de orientadoras técnica dos ACR. Essa equipe multidisciplinar darão suporte técnico aos agentes e farão atividades complementares ao serviço de assessoramento.

As atividades serão orientadas para o processo de produção, agregação de valor e acesso a mercados, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da cadeia proposta. No entanto, a equipe deve ter uma visão holística da propriedade, partindo do princípio que existem experiências e práticas ricas e que está tudo interligado.

II – Objetivo Geral e Específico

Objetivo Geral: Contratação de Agente Comunitário Rural – ACR para prestação de serviços de Assessoramento Comunitário nas áreas de atuação.

Objetivo Específico:

- Apoiar nas ações locais, difundindo conhecimentos e orientações da rede de ATER implantada por território de identidade;
- Dar suporte na condução dos problemas locais dos beneficiários para a referida rede e responder, tempestiva e prontamente, as dúvidas e demandas existentes.
- Promover o apoio na organização e gestão dos aspectos produtivos e operacionais, de agregação de valor e de comercialização das beneficiadas.

III – Metodologia/Descrição das Atividades

Para o cumprimento das exigências estabelecidas no objeto “Termos de Referência”, as Associações e Cooperativas contempladas pelo Edital de Chamamento Público 03/2021 CGAPP/CAR- Dinamização Produtiva de Assentamentos Rurais da Bahia, contratarão um jovem, mediante processo seletivo realizado pela própria entidade, para exercer a função de Agente Comunitário Rural – ACR, para realização de assessoria comunitária as famílias beneficiadas através de atividades individuais e comunitárias.

Portanto, os ACRs terão um papel importante na interlocução entre equipe multidisciplinar de ATER e os beneficiários/a, exercendo o seu papel de agente multiplicador e ações que elevem a produção e a produtividade das famílias atendidas.

O processo metodológico de intervenção desses jovens deve basear-se na gestão do empreendimento, na produção, no beneficiamento e no acesso ao mercado. Como medida de salva Guarda Ambiental, toda ação deve estar voltada a preservação dos bens naturais, dos agroecossistemas e da biodiversidade.

O serviço deve estar fundamentado em princípios relacionados aos seguintes eixos temáticos:

1. Organização e Gestão Associativa, Cooperativa e Economia Solidária;
2. Estruturação Socioprodutiva e Ambiental da Unidade de Produção Familiar – UPF;
3. Agroecologia e Produção Orgânica;
4. Manejo e Conservação de água e solo;
5. Segurança Alimentar e Nutricional;
6. Gestão do Empreendimento e Agregação de Valor;
7. Boas práticas agroindustriais de produção;
8. Compra em comum de insumos produtivos e venda conjunta da produção;
9. Comercialização e Mercado;
10. Acesso a Políticas Públicas Complementares (DAP, PRONAF, PAA, PNAE, Garantia Safra, PNAHR, dentre outras).

Toda atividade deve ser registrada por relatórios técnicos, registros fotográficos e listas de presença (no caso de atividade coletiva), através de instrumentos e formulários fornecidos pela SDR/CAR e ou pela equipe multidisciplinar de ATER.

Todos ACRs passarão por capacitação inicial e continuada, seja pela equipe da SDR/CAR, seja, pela equipe multidisciplinar de ATER. Os agentes devem multiplicar a experiência adquirida nessas atividades com os demais agricultores/a da comunidade.

Serão de responsabilidade do Agente Comunitário Rural (ACR) as seguintes atividades:

1. ATIVIDADES INDIVIDUAIS

1.1. Planejamento da Unidade de Produção Familiar (Plano Produtivo):

Em conjunto com a equipe multidisciplinar de ATER, elaborar um plano de ação participativo da unidade familiar, que visa estabelecer estratégias de desenvolvimento das atividades de campo, tendo em vista os interesses da família e dar subsídios para a implementação do plano de investimento ou plano de negócio. Os dados devem ser sistematizados em forma de relatório e disponibilizados por meio eletrônico a SDR/CAR.

1.2. Visita Individual:

Visita a Unidade de Produção Familiar (UPF) para orientação das atividades produtivas e de acesso a mercado, com base no acúmulo da experiência adquirida nas atividades de capacitação, com base na orientação da equipe multidisciplinar de ATER e ou da comissão de contratos e aquisições e acompanhamento do projeto da Organização da Sociedade Civil (OSC); designada pela diretoria OSC que constitui essa parceria.

O ACR deve programar as ações de modo a multiplicar o conhecimento acumulado durante o processo de formação inclusive preparando o conteúdo detalhado dos temas que serão tratados durante a visita.

2. ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

2.1. Reunião Comunitária (RC):

Atividade coletiva para socialização e orientação nos eixos temáticos obrigatórios e outros temas de interesse. A reunião terá a participação dos beneficiários da proposta, considerando a dinâmica conforme as comunidades propostas no projeto base classificado no Edital de Chamamento Público 03/2021 CGAPP/CAR- Dinamização Produtiva de Assentamentos Rurais da Bahia.

2.2. Oficina Comunitária (OC):

Atividade coletiva para instrumentalização e acesso a políticas públicas estruturantes. A reunião terá A oficina terá a participação dos beneficiários da proposta, considerando a dinâmica conforme as comunidades propostas no projeto base classificado no Edital de Chamamento Público 03/2021 CGAPP/CAR- Dinamização Produtiva de Assentamentos Rurais da Bahia. Podendo ser em conjunto ou não com a equipe multidisciplinar de ATER.

2.3. Mutirões (DC):

Atividade coletiva para aplicação de práticas de campo e multiplicação de conhecimentos técnicos. O mutirão terá a participação dos beneficiários da proposta, considerando a dinâmica conforme as comunidades propostas no projeto base classificado no Edital de Chamamento Público 03/2021 CGAPP/CAR- Dinamização Produtiva de Assentamentos Rurais da Bahia. Podendo ser em conjunto ou não com a equipe multidisciplinar de ATER.

3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS

3.1. Gestão da Cooperativa/Associação :

Caberá ao ACR colaborar em atividade de apoio administrativo, gestão e à prestação de contas da organização a qual foi contratado, incluindo o envio mensal dos relatórios físicos e financeiros de acompanhamento do projeto, devendo considerar no mínimo uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, a fim de manter atualizados as atividades relacionadas a este tema.

IV – Qualificação/Perfil do Agente Comunitário Rural - ACR

Poderão participar dessa seleção, pessoas preferencialmente de comunidade local ou circunvizinha onde será desenvolvido o projeto. Será necessário uma qualificação mínima de modo que o ACR possa, de fato, colaborar com o objetivo do projeto e o cumprimento do pactuado no termo de colaboração entre a SDR/CAR/OSC.

Para selecionar os profissionais mais qualificados e aptos ao desenvolvimento do projeto, o processo de seleção seguirá critérios que pontuará em um barema, as qualificações dos candidatos conforme descritas

abaixo. A verificação será realizada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência profissional, com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais. Serão convocados para entrevista os 03 (três) candidatos que mais se aproximarem dos 100 pontos atribuídos entre requisitos mínimos (obrigatórios) e requisitos desejáveis.

a) Requisitos (obrigatórios)

- Formação: Certificado de conclusão do ensino médio completo;
- Domínio de Informática Básica (World, Excel, Power Point)
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação para Motocicleta - Categoria A*.

b) Requisitos desejáveis:

- Formação: Técnica (nível médio) em agropecuária, agrícola, agroecologia.
- Conhecimento em metodologia de diagnóstico participativo;
- Conhecimento nas temáticas sobre igualdade de gênero, raça/etnia e comunidades tradicionais;
- Experiências anteriores (profissional, estágio, vivência) mínima de 01 (hum) ano na de aptidão do projeto;
- Conhecimento prévio da comunidade e ou no entorno;
- Experiência com assentamentos implantação de projetos agrários coletivos e individuais.

ATENÇÃO: Os currículos deverão ser detalhados, informando os trabalhos e atividades realizadas, incluindo o tempo de experiência (início e fim de contrato, estágio ou vivência), sempre na área correlata a este TDR.

Os jovens egressos da Rede Estadual de Educação Profissional, terão prioridade na seleção conforme Lei Nº 13.459 de 10 de Dezembro de 2015.

O ACR contratado terá dedicação exclusiva, com jornada de 44 h de trabalho, será celebrado contrato por tempo determinado conforme previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com recolhimento de todos os encargos trabalhistas sob responsabilidade da organização contratante.

Os documentos comprobatórios ao currículo, só será exigido dos 3 candidatos convocados para entrevista. O candidato será desclassificado, no caso de não comprovação dos requisitos obrigatórios.

A comissão de contratos e aquisições e acompanhamento do projeto da OSC, será responsável pelo processo de seleção. O ACR contratado ficará sob supervisão comissão de contratos e aquisições e acompanhamento do projeto da OSC;

V – Atribuições do Agente Comunitário Rural – ACR

- Atender as demandas e solicitações da Equipe Multidisciplinar;
- Planejamento da unidade produtiva familiar
- Realizar visitas regulares as propriedades dos beneficiários;
- Multiplicar os conhecimentos adquiridos nas capacitações e atividades de campo;
- Realizar e Participar de reuniões comunitárias de diagnóstico e de planejamento;
- Auxiliar no trabalho de prestação de conta físico – financeira da cooperativa/associação;
- Encaminhar com a devida presteza, os problemas não resolvidos localmente, para a adequada solução da comissão de contratos e aquisições e acompanhamento do projeto da OSC;
- Sugerir conteúdos alternativos, visitas técnicas a outros empreendimentos com soluções exitosas ou a outras entidades afins que possam, de algum modo contribuir com as melhorias dos processos adotados no empreendimento;
- Auxiliar nas aquisições (licitações) da associação/cooperativa;
- Auxiliar no arquivamento e na inserção de documentos e relatórios indicados pela CAR.

VI – Monitoramento/Avaliação do Serviço

A comissão de contratos e aquisições e acompanhamento do projeto da OSC, será responsável pela supervisão do ACR, qual será avaliado sob a seguinte ótica:

1. Avaliação da comunidade da atuação do acr;
2. Disponibilidade e atendimento das demandas;
3. Relação com a comunidade
4. Predisposição e praticidade para o desenvolvimento das atividades;
5. Conhecimentos específicos na área de atuação do projeto;
6. Domínio e assiduidade nas prestações de contas e preenchimento dos formulários demandados;
7. Arquivo e manutenção de todos os documentos, formulários, relatórios físicos e fotográficos relacionados ao projeto pelo qual foi contratado.

Os principais aspectos que poderão ser avaliados e colaborarão com o monitoramento das ações do ACR são:

- Se o ACR está adotando metodologias que promovam o desenvolvimento sustentável, a partir de sistemas de produção que minimizem o uso dos recursos naturais, valorizem o conhecimento local, empírico e científico;
- Se a assessoria está incentivando à transição agroecológica e produção orgânica, com respeito à diversidade cultural e as especificidades dos diversos agroecossistemas;
- Se o serviço está transformando a realidade do empreendimento para que os beneficiários possam atingir sua emancipação econômica; Se existe uma valorização da organização social e comunitária; Dentre outros aspectos.



VI – Considerações Finais

Um modelo de gestão de um serviço de assessoria comunitária de qualidade é aquele que tem como foco a satisfação do beneficiário. Levando um serviço de qualidade superior e envolvendo todos os indivíduos, ressaltando a importância de cada um no resultado obtido. E que tenha como resultado global e final, a melhoria na renda, no conhecimento e na qualidade de vida de todos os envolvidos no programa.

